

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E LOGANN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Sérgio Pires Abreu, brasileiro, casado, nomeado através da Portaria nº 13, de 26 de fevereiro de 2015, doravante denominada **URBES** e **LOGANN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Senhora do Carmo, 45, 6º andar Bairro Carmo, CEP 30310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.362.407/0001-33, Inscrição Estadual nº 001.539.790.00-52, neste ato representada por Alexandre Sartori Novaes Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 8.614.719 –SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 054.634.826-24, residente e domiciliado na rua Vicentina de Souza, 252, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-240 - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

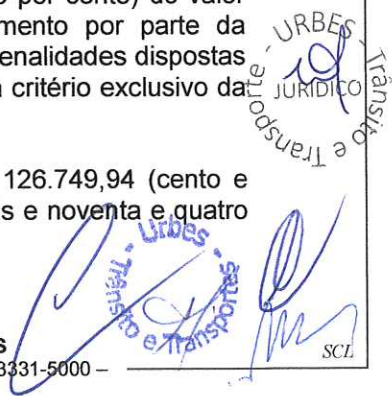
1 Fica o contrato nº 003/14, celebrado em 20 de janeiro de 2014, reduzido em seus valores, a contar de 01 de julho de 2015, cujo o custo equivale a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 3º da Lei 8666/93.

2. Em virtude da redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, Quarta – Da Garantia, em seu item 4.1, Décima, em seu item 10.3 e o Anexo II - Planilha Quantitativa E Orçamentária – Estimativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 126.749,94 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 6.337,50(seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, da contratação sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 126.749,94 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

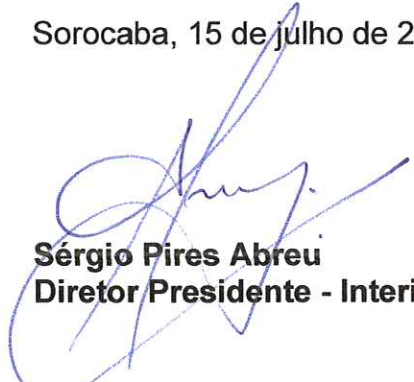
ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA – ESTIMATIVA

Período de janeiro a junho de 2015				Período julho a dezembro/15		Total R\$
Item	Descrição dos Serviços	R\$ Mensal	R\$ Total			
01	Prestação de Serviços de Disponibilidade de Sistema de Informação aos usuários de Transporte Coletivo Via Internet	14.083,33	84.499,98	7.041,66	42.249,96	126.749,94
Total R\$			84.499,98		42.249,96	126.749,94

3 Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 15 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
 Diretor Presidente - Interino

Testemunhas


Gilvana C. Bianchini Cruz
 R.G. nº 19.511.168


Logann Soluções em Tecnologia de Automação e Informação Ltda.
Alexandre Sartori Novaes Costa


Celso Bersi
 R.G. nº 4.749.580

Alexandre Sartori Novaes Costa
 Departamento de Negócios
 Logann Soluções em Tecnologia
 de Automação e Informação Ltda.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: LOGANN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATO N° 003/14

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Disponibilidade de Sistema de Informação (Aplicativo) por meio de conexão via internet (modalidade software como serviço), destinado a prover informações e serviços aos usuários de Transporte Coletivo através de telefone, por internet e nos pontos de embarque/desembarque, acrescido de suporte técnico e gerenciamento.

ADVOGADA: Dr.^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 15 de julho de 2015.


Sérgio Pires Abreu
Diretor Presidente - Interino


Logann Soluções em Tec. de Automação e Informação Ltda.
Alexandre Sartori Novaes Costa
Sócio